



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 02/2024.**

O Prefeito Municipal, em exercício, de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando erro na data de publicação dos inscritos que coincidiu com o último dia das inscrições no cronograma publicado através do Edital de Retificação nº 01 do PSS 02/2024. Resolve retificar e alterar o cronograma do Anexo VII do Edital, conforme segue:

1 – Ficam alteradas as datas previstas no anexo VII, passando a vigorar conforme segue:

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	8 dias úteis	03/06/2024 à 12/06/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/06/2024
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/06/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/06/2024
Análise dos currículos e Publicação do resultado preliminar	1 dia	18/06/2024
Recurso	1 dia	19/06/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	20/06/2024
Critério de Desempate/ Publicação da Relação final do Processo Seletivo	1 dia	21/06/2024
Encaminhamento do PSS para o Prefeito Municipal	1 dia	24/06/2024
Homologação final do Processo Seletivo pelo Prefeito Municipal	1 dia	25/06/2024
TOTAL	17 dias	

Boa Vista do Incra, em 13 de junho de 2024.

Paulo Cezar Schneider de Siqueira
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N.º 358/2024
De 13 de junho de 2024.

CONCEDE férias a Servidora Roseli Elicker Kilpp e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, em exercício **PAULO CEZAR SCHNEIDER DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Roseli Elicker Kilpp matrícula nº 1736, referente a 30(trinta) do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal em exercício

ORDEM DE SERVIÇO 015/2024

De 13 de Junho de 2024.

DETERMINAR OS REQUISITOS PARA ATENDIMENTO AO ART 69 DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, Paulo Cezar Scheneider de Siqueira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o artigo 69 da lei 14.133/2021 estabelece que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que para as aquisições de bens e serviços de entrega imediata, a apresentação do item I - I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais possibilitada pelo art. 69 da Lei 14.133/2021 seja dispensada;

§ 1º Considera-se entrega imediata aquelas que após a emissão do empenho sejam entregues dentro de 30 dias, incluindo-se, neste caso as mercadorias ou bens contratados mediante Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Determinar que nas licitações referente a aquisição de bens e serviços em geral a habilitação econômico-financeira seja a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no § 4º do artigo 69 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Determinar que nas licitações referente a execução de obras em geral até o valor de 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), equivalendo 2% do valor da previsão atual de receita total para o exercício financeiro de 2024, a habilitação econômico-financeira seja exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no § 4º do artigo 69 da Lei 14.133/2021,

Art. 4º - Determinar que nas licitações referente a execução de obras acima do valor identificado no Art. 3º desta ordem de serviço, a qualificação econômica será comprovada com apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e os índices a serem extraídos deverão ser calculados a partir do Termômetro de Insolvência de Kanitz, tendo o seu resultado maior que zero, conforme determinado em anexo **ANEXO II FÓRMULA DE FATOR DE INSOLÊNCIA**

Art. 5º - Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Paulo Cezar S. de Siqueira
Prefeito Municipal em Exercício



LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2024

O Município de Boa Vista do Incra, torna público para conhecimento dos interessados, a lista **PRELIMINAR** de inscrições homologadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado nº 02/2024 para os cargos de Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Monitor de Aluno, Motorista Operador – Obras, Motorista Operador – Saúde, Professor de Educação Especial, Professor de Língua Portuguesa/Língua Inglesa, Psicólogo, Psicopedagoga (Lei Complementar nº/2002), conforme anexo I do Edital.

Cargo de Fonoaudiólogo

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
-	Não houve inscrito	-	Não houve inscrito

Cargo Médico Clínico Geral

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
07	Felipe Octávio Lovera Bianchi	Médico Clínico Geral	Não Homologada
13	Laura Rigon Rinaldi	Médico Clínico Geral	Homologada

Cargo Monitor de Aluno

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
03	Lidiane Menisch Dreher	Monitor de Aluno	Não Homologada
04	Juliana Cristina Oliari Hahn	Monitor de Aluno	Não Homologada
05	Josiéle Oliveira da Rosa	Monitor de Aluno	Não Homologada
08	Elena Batista Kinast	Monitor de Aluno	Homologada
09	Luana dos Santos	Monitor de Aluno	Homologada
14	Sabrina Roveda	Monitor de Aluno	Não Homologada
16	Cristiane HinningHorbach	Monitor de Aluno	Homologada

Cargo de Motorista Operador – Obras

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
02	Revelino Gomes da Silva	Motorista Operador – Obras	Homologada
06	Claudinei de Souza Batista	Motorista Operador – Obras	Homologada
18	Leandro Biazzi	Motorista	Homologada



		Operador – Obras	
19	Josias Souza de Souza	Motorista Operador – Obras	Homologada

Cargo Motorista Operador – Saúde

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
17	João Pedro Kiling Altíssimo	Motorista Operador-Saúde	Não Homologada

Cargo Professor Educação Especial:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
01	Rejane Bronzatti	Professor de Educação Especial	Homologada
11	Marilene dos Santos Cruz Maire	Professor de Educação Especial	Homologada

Cargo Professor de Língua Portuguesa/ Língua Inglesa

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
10	Delfina Zeferina Pedroso Pereira	Professor de Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	Homologada

Cargo Psicólogo

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
15	Caroline Sampaio Corrêa	Psicólogo	Homologada

Cargo Psicopedagogo

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
12	Marilene dos Santos Cruz Maire	Psicopedagogo	Homologada

Membros da Comissão: Dioneia Perdomo de Oliveira, Fabiana Pereira da Rosa Teckio, Marlene de Fátima Pereira Magni, Patricia Vesz e Valderi da Costa Toledo.



DECRETO Nº 208/2024, de 13 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.440,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$7.340,48

1.500.0000.0001 Recurso Livre 7.340,48

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2606-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$12.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 12.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.363.201.2751-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$100,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$7.340,48

1.500.0000.0001 Recurso Livre 7.340,48

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$12.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 12.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.363.201.2751-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$100,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

PREFEITO EM EXERCÍCIO



PORTARIA N.º 356/2024

De 13 de junho de 2024.

CONCEDE férias a Servidora Laudiceia Dreher e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, em exercício **PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Laudiceia Dreher matrícula nº 1221 referente a 30(trinta) do período aquisitivo de 2021/2022 a partir do dia 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 357/2024

De 13 de junho de 2024.

CONVOCA o Servidor Municipal Guilherme Flores Schulz e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, em exercício **PAULO CEZAR SCHNEIDER DE SIQUEIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor Municipal Guilherme Flores Schutz, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 10 de junho 2024 para que retorne as suas atividades a partir do dia 14 de junho de 2024 pela parte da manhã, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024

Registre-se e publique-se.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

Prefeito Municipal em exercício